



PGE

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

Processo n. 2024/177506

Interessado Procuradoria-Geral do Estado

Assunto Contratação de Instrutor

Sr. Diretor Administrativo e Financeiro,

1. Considerando a autorização do Conselho Gestor do Fundo da Procuradoria-Geral do Estado (seq. 2), a disponibilidade orçamentária (seq. 17), e o preenchimento dos requisitos da Resolução n. 236/2022-CSPGE, **autorizo a contratação.**
2. Ressalvo, entretanto, que nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, não há mais a necessidade de publicação de termo de inexigibilidade, como o constante no seq. 28, mas somente do extrato do contrato.
3. Ainda, com base no art. 5º, I e §3º do Decreto Estadual n. 2.939/2023, deve o agente de contratação elaborar parecer técnico, de modo a fundamentar a escolha do fornecedor.
4. Em relação à minuta contratual, deve ser excluída a cláusula segunda, com a renumeração das subsequentes.

Em 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa